



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus Seja Louvado”
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2007

**“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO
TOTAL, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº.
072/2006 DE AUTORIA DO VEREADOR
ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na
qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica **rejeitado o VETO TOTAL** proposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Autógrafo nº. 002/2007 originário do Projeto de Lei nº. 072/2006 “Veda contratação de parentes para cargos de Comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

Parágrafo único – A rejeição do voto total expressa no Projeto de Decreto Legislativo foi embasado no Parecer nº. 026/2007 emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Marechal Floriano, 11 de junho de 2007


Juarez José Xavier